



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS**

Av. Milton Santos s/n – Ondina
CEP: 40.170-110, Salvador-BA
TEL/FAX: (71) 3283-6273 / 3283-6308
e-mail: coord.pgecd@ufba.br



Salvador, 09 de julho de 2025.

RESOLUÇÃO nº 01/2025

Dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados da UFBA.

Art. 1º Os recursos financeiros provenientes do PROAP deverão ser utilizados conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I – Participação do(a) coordenador(a) do Programa no Seminário de Meio Termo promovido pela CAPES;
- II – Apoio à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por membros do Programa nas dependências da UFBA;
- III – Apoio à participação de docentes e discentes do Programa em eventos acadêmico-científicos nacionais ou internacionais;
- IV – Apoio à realização de bancas de defesa presenciais no âmbito do Programa;
- V – Apoio à publicação de artigos científicos em revistas indexadas.

Art. 2º Os pedidos de apoio financeiro deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa acompanhados da devida justificativa. O Colegiado do Programa fica responsável pela distribuição do PROAP seguindo as diretrizes estabelecidas no Art. 1º desta resolução.

Art. 3º A distribuição dos recursos do PROAP será de responsabilidade do Colegiado do Programa, observando as diretrizes estabelecidas no Art. 1º

desta Resolução.

Art. 4º Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa, levando em consideração os princípios de razoabilidade, equidade e interesse acadêmico-científico do Programa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.